

**PORTARIA Nº 458, DE 29 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025573/2009-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MEGA VISÃO VISTORIAS VEICULARES POMPÉIA LTDA - ME, CNPJ – 10.821.420/0001-92, situada no Município de Pompéia – SP, na Rua Benjamin Constant, 428 - Centro, CEP 17.580-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Pompéia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Oriente e Quintana no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**